



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua H, Quadra E, nº. 12 ? Jardim Atlântico, - Bairro Turu, São Luís/MA, CEP 65067-150
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 54000.020334/2024-12

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "A" E "I" DA LEI . 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão, para eventual prestação de serviços de publicação de matérias de interesse do Instituto Nacional da Reforma Agrária - INCRA/MA, de forma isolada ou simultânea no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

1.2. Pela impossibilidade de competição, a contratação será através da compra direta na forma de Inexigibilidade, nos termos do caput do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 (Novo Marco Legal de Licitações e Contratos).

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B" DA LEI . 14.133/2021)

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência, tendo como apêndice os **Estudos Preliminares da Contratação SR(MA)O2 (19371267)**

2.2. A contratação visa atender a necessidade de conferir publicidade a matérias de interesse DO INCRA/MA e atender ainda a obrigatoriedade imposta pela legislação vigente, que exige a publicação no Diário Oficial do Estado, os atos administrativos relativos a licitações e/ou outros instrumentos do INCRA, como exemplo preceitua a IN nº 57 de 20/10/2009 - em seu Art. 11. caput.

2.3. O Procedimento aquisitivo deverá decorrer de inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento nos termos do caput do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 (Novo Marco Legal de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C" DA LEI . 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a publicações de decisões das Divisões: Fundiária, Desenvolvimento, Operacional e Superintendente, assim, como Decisões Judiciais, Relatórios RTID e cumprimento de Instruções Normativas do Incra, pois só possuem validade jurídica, após publicações no Diário Oficial da União-D.O.U, Diário Oficial do Estado-D.O.E e em jornais de grande circulação local e estadual. Por isso, justifica-se a Inexigibilidade para Publicação no D.O.E.

4. DA VIGENCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é **indeterminado**, conforme Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União e conforme o art. 109 da nova lei de licitações nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

5.1. Considerando o artigo 37, caput da Constituição Federal prescreve que a Administração Pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.

5.2. Com o intuito de atender os Normativos que exige a publicação de matérias no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, como exemplo preceitua a IN nº 57 de 20/10/2009 - em seu Art. 11. caput.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de publicações no Diário Oficial do Estado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

7.1. O fornecimento dos serviços descritos neste ETP se dará sob demanda, mediante emissão de empenho para a contratada, pagas através de DARE- Documentos de Arrecadação Estadual.

8. SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá publicar as matérias solicitadas, via correio eletrônico (e-mails) e website em formato de boletins de publicação de interesse da CONTRATANTE, para publicação no Diário Oficial do Estado,

9. FORMA DE PUBLICAÇÕES DAS MATERIAS

9.1. As publicações das matérias serão realizadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão, através de encaminhamento por e-mail indicados pelo D.O.E

9.2. As matérias a serem publicadas no Diário Oficial da União deverão ser transmitidas, dentro do prazo estabelecido, pelo D.O.E

9.3. As publicações serão disponibilizadas no portal da Imprensa Oficial do Estado do Maranhão.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da Emissão do DARE.

10.1.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo de validade do DARE, através de ordem bancária.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. Considerando que o serviço será prestado por demanda, e observando o princípio da precaução e a Teoria da Imprevisibilidade do serviço público, O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), anual.

12. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024.

12.2. E considerando que o fornecimento dos serviços será feito por demanda, que seja emitido a **Nota de Empenho Estimativa**, sendo reforçada a medida de sua demanda.

12.3. A Natureza despesa será a **ND 339039**. Gestão/Unidade: **373040/37201**;

12.4. A nota de Empenho será emitida com orçamento da Divisão demandante.

12.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

São Luís(MA), 15 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Aldemir de Souza Carvalho, Analista Administrativo(a)**, em 15/02/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Pinho Alves, Superintendente Substituto(a)**, em 16/02/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19371268** e o código CRC **514FB3B9**.